



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS.: 5

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## DECRETO N.º 133/2013

**SÚMULA:** Revoga Processo Licitatório n.º 047/2013, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

### DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 047/2013, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013, que tem como objeto à **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA, VISANDO O AUXILIO A PESSOAS CARENTES A SEREM ATENDIDOS NO AMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR,”** tendo em vista o mesmo ser **“DESERTO”**, conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2013.

**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2013

SUMULA: Promoção Vertical a Servidora Pública Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: Art. 31 da Lei nº 014/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008. CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida a Promoção Vertical da Servidora **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO**, na matrícula 52391, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Aux. Administrativo	A-01	B-01

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 10 de Junho de 2013.

**DARCI JOSÉ ZOLANDEK**  
Prefeito Municipal

**MARILUCI MARTINS KULKA**  
Dir. do Depto. De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 504/2013

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO- Atestado Médico do Perito Dr. Otacílio Alessandro Bittencourt

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida a Servidora Pública **ROBERTA FITTIPALDI CALIXTO**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias em conformidade com os Artigos 91 a 99 da Lei Municipal Nº 14/91- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a contar de 13 de Junho de 2013.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei 02/2008-Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de Julho de 2013.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 18 de Junho de 2013.

**DARCI JOSÉ ZOLANDEK**  
Prefeito Municipal

**MARILUCI MARTINS KULKA**  
Dir. do Depto. De Recursos Humanos

UNIAO E TRABALHO  
GEB  
0-2412/2013

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 91.219-000 - FONE/FAX: (042) 3444-5137/5244

DECRETO Nº 133/2013

SUMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 047/2013, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 028/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 047/2013, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTA BÁSICA, VISANDO O AUXILIO A PESSOAS CARENTES A SEREM ATENDIDOS NO AMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR," tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2013.

**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

"Aqui o Futuro é Melhor. Confiança e Trabalho"

PORTARIA Nº 10/2013

O SENHOR VALDEMAR GRALAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Josiel Zafari, Provocado de CNPJ nº 0.565.224-2 e inscrito no CPF nº 063.131.249-70 nomeado através do Decreto 058/2008, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação Pública, em função pública designado COORDENADOR MUNICIPAL DO SUDOESTE, Unidade de Saúde do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ, de acordo com o Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº 77.2007, de 01 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 a 34 do Decreto Federal nº 7.308, de 19 de Outubro de 2010, que define as competências da Coordenação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 24 de Junho de 2013.

**VALDEMAR GRALAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal

Data

25.06.2013 Ed. Nº 131